

MENSAGEM N.º 034/2025

De 25 de agosto de 2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que faz alteração no art. 1º da Lei Municipal Nº 963/2017, de 07 de abril de 2017, com alteração trazida pela Lei Municipal Nº 1218/2023, de 14 de março de 2023, para aumentar o quantitativo de bolsa-qualificação a ser ofertada a comunidade.

Ao submeter à proposição a apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores irão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim, na certeza de sua aprovação, inclusive quanto ao regime de tramitação, **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, é que apresentamos a presente proposição para conhecimento e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Maria Gislaine Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N° 24 /2025

De 25 de agosto de 2025

Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal 1218/2023, de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal 1218/2023, de 14 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no Município de Brejo Santo o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, programa de cunho social, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando no combate ao desemprego, para até 700 (setecentos) munícipes.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 25 de agosto de 2025.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

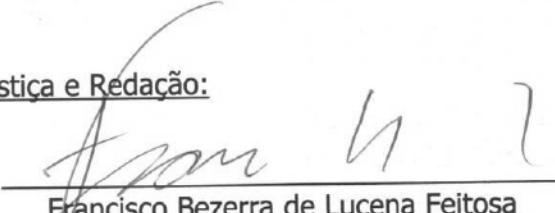
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**PROJETO DE LEI N° 074/25 – Altera
o artigo 1º. da Lei Municipal N°
963/2017.**

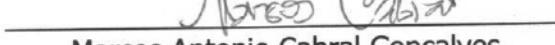
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 26 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

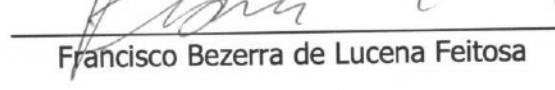

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Francisco Miranteide Bastião Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento:


João Batista de França Sales


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
 Fone: (88) 3531-1010
 camarabrejosanto.ce.gov.br

SESSÃO:	785ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL
PROPOSITOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS
NÚMERO:	074/2025
DATA:	26/08/2025
HORA:	10:11:33
PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	AUSENTE	AUS
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	AUSENTE	AUS
TIAGO BASTOS	MDB	PRESENTE	SIM
FÁTIMA TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FETOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	PRESENTE	SIM
JUDIER MENDES	MDB	PRESENTE	SIM
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
ROMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

Enunciado: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 963/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1218/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NDR

NÃO

SIM

APROVADO

SIM

13

TURNO:

TURNO ÚNICO

NÃO

0

ELENCO

TURNO ÚNICO

ABS

0

TRÂMITE:

CÂM

Ass.: RANILSINHO TAVARES
 PRESIDENTE DA SESSÃO